

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE SULINA



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: SULINA		CNPJ: 80.869.886/0001-43	
Endereço: Rua Tupinambá, 68			
UF: PR	CEP: 85.565-000	Telefone: (46) 3244-8000	
Conta Corrente: nº 19.178-7	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0842	Praça de Pagamento: Chopinzinho
Responsável: Almir Maciel Costa			CPF: 699.210.329-68
CI/Órgão Expedidor: 5.120.695-9 SSP-PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição de calcário agrícola, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Sulina possui mais de 90% de agricultores familiares, que exploram atividades agropecuárias como a produção de leite, milho, feijão, soja e outros produtos de subsistência. Os agricultores possuem dificuldades de investimento para correção dos solos, conforme a indicação do IDPM (Índice Iparides de Desempenho Municipal).

Pelo histórico de análises de solo do município, os resultados indicam a deficiência de fósforo, potássio e principalmente elevada acidez, acidez esta, que será corrigida através da calagem, utilizando-se calcário calcítico que é o mais adequado às características dos solos do município.

Como resultado da correção da acidez dos solos espera-se aumento da produção e produtividades das principais explorações agropecuárias conduzidas pelos agricultores beneficiários, como na Bovinocultura de Leite e nas culturas de milho, feijão e soja.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custos (R\$1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário(R\$/t)	Total(R\$)
01	3340 4041	Aquisição de calcário	No Município de Sulina	Data de Publicação no DIOE	11/06/2016	1100	toneladas	100,00	110.000,00
Total (R\$)									110.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	122	150	272

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do calcário até a entrega e distribuição nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição do calcário;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega do calcário nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 19.178-5 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil, Agência 0842 - Chopinzinho-PR.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

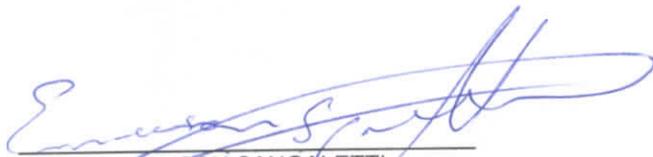
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	19 de março de 2013	19 de março de 2013
Definição dos Beneficiários	12 de março de 2013	19 de abril de 2013
Definição do Técnico Responsável	26 de março de 2013	26 de março de 2013
Levantamento de Documentos	12 de março de 2013	19 de abril de 2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	21 de Junho de 2015	21 de Julho de 2015
Entrega do Calcário <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	11 de Agosto de 2015	11 de Junho de 2016
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	Imediato	11 de Julho de 2016

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



EMERSON SANGALETTI
CREA: PR-73581/D

Sulina, 10/09/2015

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito Municipal
ALMIR MACIEL DA COSTA
CPF:699.210.329-68

Data: 10 /09 / 2015

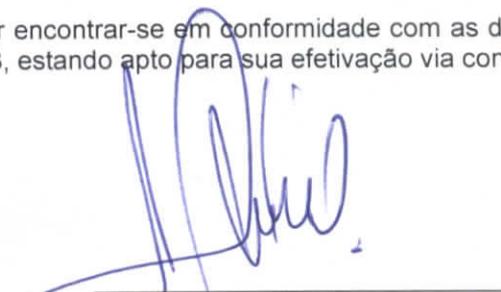
12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Pato Branco

Data: /09/2015

Fiscal
ANTONIO CELSO CARRARO
CPF:211.906.749-04



Chefe do NR da SEAB
IVANO LUIZ CARNIEL
CPF:717.926.869-00



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado